



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20221296.	
UNIDADE GESTORA	Secretaria Municipal de Infraestrutura.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	Concorrência nº 001/2021-SEMAG.
ORDENADOR DE DESPESAS	Daniel Guimarães Simões.
PRESIDENTE DA CPL	Ana Flávia Lopes Ferreira.
OBJETO	1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº 028/2021-SEMINFRA, cujo objeto é a contratação de agência de comunicação, propaganda e publicidade para prestação de serviços destinados a atender à Prefeitura Municipal de Santarém e suas Secretarias Municipais.
CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº 028/2021-SEMINFRA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	16/06/2021 a 16/06/2022.
VIGÊNCIA 1º ADITIVO DE PRAZO	16/06/2022 a 16/06/2023.
VALOR DO INICIAL DO CONTRATO	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
VALOR 1º TERMO ADITIVO	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO	R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
FISCAIS DO CONTRATO	Paulo Ricardo Moraes Santos - Titular Portaria 027/2022-SEMINFRA. Ângela Betânia C. de Alencar - Substituta.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 028/2021-SEMINFRA, oriundo da Concorrência nº 001/2021-SEMAG, cujo objeto é a contratação de agência de comunicação, propaganda e publicidade para prestação de serviços destinados a atender à Prefeitura Municipal de Santarém e suas Secretarias Municipais, tendo como objetivo prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses. A documentação está arquivada em 1 (um) volume da própria Secretaria e após ter saído em Diligência (20220946) em 26/07/2022, os autos retornaram a esta Controladoria Geral no dia 11/08/2022, às 13h50, através do Memorando nº 102/2022-SEMINFRA, para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II. DOS COMPONENTES DO PROCEDIMENTO

O presente termo foi instruído com base no artigo 57, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, contendo os seguintes documentos:

- Ofício nº 301/2022-ASCOM-SEMINFRA, do Assessor Técnico II Sr. Paulo Ricardo Moraes Santos à empresa contratada solicitando manifestação de interesse referente à prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, em 10/05/2022 (fl. 1);
- Ofício nº 031105/22 da empresa Gamma Comunicação LTDA à Secretaria Municipal de Infraestrutura, em 11/05/2022, manifestando interesse em prorrogação de prazo (fl. 2);
- Certidões: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Judicial Cível Negativa, Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa - Municipal, Certidão Negativa de Natureza



Tributária - Estadual, Certidão Negativa de Natureza Não Tributária - Estadual (fls. 3/9);

- Nota Técnica nº 026/2022-SEMINFRA emitida pelo Assessor Técnico II Sr. Paulo Ricardo Moraes Santos, em 31/05/2022 (fls. 10/12);
- Autorização para emissão do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2021/SEMINFRA assinada pelo Ordenador de Despesas em 31/05/2022 (fl. 13);
- Memorando Interno nº 223/2022-GAB/SEMINFRA do Assessor Técnico II Sr. Paulo Ricardo Moraes Santos, em 31/05/2022 ao Núcleo de Administração e Finanças - NAF solicitando medidas necessárias para o Termo Aditivo (fl. 14);
- Memorando nº 0224/2022-SEMINFRA do Núcleo de Administração e Finanças ao setor de licitação informando que há lastro orçamentário para o respectivo objeto, em 31/05/2022 (fl. 15);
- Memorando nº 0307/2022-SEMINFRA da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC referente ao pedido de Reserva Orçamentária para a abertura de processo licitatório, em 14/06/2022, assinado pelo Ordenador de Despesas e pelo Chefe do NAF/SEMINFRA (fl. 16);
- Nota de Reserva Orçamentária nº 2015: Ficha Nº 530; Unidade 110700; Funcional: 04.122.0003.2026.0000; Cat. Econ. 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 1.500; Valor de Reserva: R\$ 300.000,00 (fl. 17);
- Cópia do Decreto Municipal nº 010/2021-GAP/PMS este que dispõe da nomeação do Sr. Daniel Guimarães Simões ao cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura (fl. 18);
- Cópia do Decreto Municipal nº 031/2021-GAP/PMS este que dispõe da nomeação do Sr. Carlos Ricardo Melo Dezincourt ao cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Administração e Finanças I - NAF I (fl. 19);
- Cópia da Portaria nº 079/2021/SEMINFRA esta que dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e respectiva publicação na Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOEPA nº 34.819, em 04/01/2022 (fls. 20/21);
- Cópia da Portaria nº 027/2022/NLCC/SEMINFRA esta que dispõe sobre a nomeação do Sr. Paulo Ricardo Moraes Santos e da Sra. Ângela Betânia Coelho de Alencar para atuarem como fiscais do contrato, respectivamente, titular e substituta; e respectiva publicação na Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOEPA nº 34.992, em 02/06/2022 (fls. 22/23);
- Cópia do Contrato Administrativo nº 028/2021-SEMINFRA (fls. 24/30);
- Cópia do Parecer do Controle Interno nº 2021981, de 29/06/2021, quando da análise técnica do Contrato Administrativo nº 028/2021-SEMINFRA (fls. 31/33);
- Execução Financeira Contratual (fls. 34/105);
- Justificativa de Prorrogação de Prazo assinada pela Chefe do Núcleo de Licitação, Contratos e Convênios Sra. Ana Flávia Lopes Ferreira em 03/06/2022 (fls. 106/108);
- Autorização assinada pelo Ordenador de Despesas em 03/06/2022 (fl. 109);



- Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 028/2021-SEMINFRA (fls. 110/111);
- Parecer nº 092/2022-CTJ/SEMINFRA-PMS, de 10/06/2022, emitido por Antonio Eder John de Sousa Coelho - OAB/PA 4572, por meio do qual se manifestou: "Pelo exposto e tendo em vista o permissivo legal contido no §1º do art. 57, da Lei no. 8.666/93, entendemos ser possível a alteração no primitivo ajuste celebrado entre as partes, concernente e tão somente a prorrogação do prazo, exatamente aquele quantitativo indicado na Nota Técnica [...]" (fls. 112/116);
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 028/2021-SEMINFRA, assinado entre a Contratante - Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Contratada - Gamma Comunicação LTDA em 14/06/2022 (fls. 117/118);
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo - Contrato nº 028/2021-SEMINFRA publicado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Infraestrutura em 16/06/2022 (fl. 119);
- Certidão de Afixação e Divulgação do Termo Aditivo assinada pelo Ordenador de Despesas em 16/06/2022 (fl. 120);
- Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2021-SEMINFRA publicado no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 113, em 15/06/2022 (fl. 121).

III. DA JUNTADA DOCUMENTAL

- Diligência nº 20220946, emitida em 26/07/2022 (fls. 122/126);
- Relatório de Fiscalização do Contrato, emitido por Paulo Ricardo Moraes Santos em 26/07/2022 (fls. 127/129);
- Portaria nº 045-A/2021/NLCC/SEMINFRA que dispõe sobre constituição de fiscal de contrato e respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios, Ano XII, nº 2767, em 24/06/2021, páginas 74-75 (fls. 130/132);
- Ordem de pagamento 359/001, Nota de Empenho 359, NFSe 19651, Orçamento 25905, NFe 1228, NFSe 19652, Orçamento 25906, NFe 1227, NFSe 19653, Orçamento 25912, NFe 47, TED R\$ 38.036,09, Ordem de pagamento 359/002, Nota de Empenho 359, NFSe 20029, NFS Comunicação - via única, NFSE 20030, NFS Comunicação 42532, NFSe 20031, NFS Comunicação - via única, NFSe 20032, NFS Comunicação 4982, NFSe 20033, NFS Comunicação 19790, NFSe 20034, NFS Comunicação 6730, NFSe 20035, NFe 1025, NFSe 20036, NFS Comunicação - via única, NFSe 20037, NFSe 742, NFSe 20038, NFe 2584, NFSe 20039, NFe 88, NFSe 20040, NFe 37, NFSe 20041, NFe 2, NFSe 20042, Nota Fiscal de Serviço Avulsa 388487, NFSe 20043, NFSe 46, NFSe 20044, NFe 1033, NFSe 20045, NFe 46, NFSe 20046, NFe 1302, NFSe 20047, NFe 19, NFSe 20048, NFe 1093, NFSe 20049, NFe 4, NFSe 20050, NFe 25, NFSe 20053, NFe 52, NFSe 20054, NFSe 63, NFSe 20056, NFSe 1837, NFSe 20057, NFS 1540521, TED R\$ 175.459,54, Ordem de Pagamento 359/003, Nota de Empenho 359, NFSe 19875, Orçamento 26048, NFe 51, NFSe 20092, NFe 6, Autorização de Publicação, TED R\$ 2.540,00, Ordem de Pagamento 119002, Nota de Empenho 2021000359/2022, NFSe 20171, Orçamento 26196, NFe 1236, TED R\$ 22.029,07, Ordem de pagamento 125001, Nota de Empenho 104006, NFSe 20264, NFSe 20264, NFS Comunicação 42714, NFS Comunicação 5025, NFS Comunicação 6746, NFS Comunicação 19851, NFe 1029, NFS Comunicação 2088, NFS Comunicação 1867, NFS Comunicação 1866, NFe 2590, NFe 1838, NFe 92, NFe 53, Série ISS 390679, NFe 21, NFSe 50, NFe 39, NFe 1098,

NFe 8, NFe 6, NFe 48, NFe 3, NFe 1035, NFe 26, NFS 322, NFe 1306, NFSe 759, NFSe 64, NFe 34, NFe 6, TED R\$ 172.189,99. (fls. 133/281).

IV. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA

Verificaram-se falhas procedimentais, motivo pelo qual o procedimento foi baixado em Diligência. Segue análise quando do retorno.

- 1) Verificou-se apenas 1 (um) comprovante de transferência bancária - Remessa de TED no valor de R\$ 172.189,99 da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a empresa Gamma Comunicação LTDA, recomenda-se a juntada dos demais comprovantes na finalidade de conferir regularidade à execução financeira contratual.

Atendido. Juntada de documentos às folhas 148, 228, 239, 247 e 281.

- 2) Verificou-se ausência de relatórios/comprovações da efetiva prestação dos serviços pela empresa Gamma Comunicação LTDA. Ressalta-se a importância da juntada de tais documentos aos autos visando assegurar a legalidade da contraprestação pecuniária, vez que tais informações estão ausentes na Nota Técnica nº 026/2022-SEMINFRA.

Atendido. Além da juntada documental quanto à execução financeira contratual (fls. 133/281), e Notas Fiscais atestadas; quando da juntada do Relatório de Fiscalização do Contrato (fls. 127/129), o fiscal se manifesta: "Cumpra observar que não houve nenhuma ocorrência em detrimento as obrigações contratuais assumidas, o que nos permite avaliar como regular a sua execução por parte da contratada".

- 3) Verificaram-se documentos apócrifos na execução financeira contratual, a saber: fls. 34, 35, 39, 40, 92, 93, 96, 97, 98. **Atendido.**

- 4) Recomenda-se juntar aos autos o Relatório de Fiscalização do Contrato. **Atendido.** Juntada de documento às fls. 127/129.

V. CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, constatou-se que o 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº 028/2021-SEMINFRA, oriundo da Concorrência Pública nº 001/2022-SEMAG, encontra-se revestido das formalidades legais, em conformidade com o Parecer Jurídico e a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, estando apto a gerar despesa à Municipalidade. **RECOMENDA-SE:** Que seja realizada a inserção dos documentos no Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil, conforme Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM/PA e Lei de acesso à informação - Lei nº 12.527/2011, art. 6º, inciso VI.

Santarém-PA, 17 de agosto de 2022.

DARLEY GIORDANO ALVES COELHO
Agente Público de Controle Interno
Decreto nº 581/2022-GAP/PMS

RODRIGO PEDROSO COSTA
Controlador-Geral Interino
Portaria nº 158/2022-GAP/PMS.